



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Segunda-feira, 08 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 116

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 116

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.512, de 5 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a alteração do decreto nº 2.511/2016, que trata dos preços públicos para locação a terceiros de máquinas e equipamentos agrícolas pertencentes à municipalidade, e dá outras providências.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o item VIII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 2.511, de 1º de agosto de 2016, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 5 de agosto de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES
Prefeito Municipal de Getulina

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS
Chefe de Gabinete e Relacionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 116

Página 3 de 4

ANEXO I

TABELA – LOCAÇÃO A TERCEIROS DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

Item	Equipamento	Valor R\$
I	Motoniveladora	R\$ 150,00 (a hora)
II	Pá Carregadeira	R\$ 130,00 (a hora)
III	Retroescavadeira	R\$ 130,00 (a hora)
IV	Trator	R\$ 75,00 (a hora)
V	Trator + 1 Implemento Agrícola	R\$ 80,00 (a hora)
VI	Implemento Agrícola	
	1 Vagão Forrageiro	R\$ 25,00 (diária)
	2 Grade Aradora	R\$ 15,00 (diária)
	3 Grade Niveladora	R\$ 15,00 (diária)
	4 Arado de Aiveca	R\$ 15,00 (diária)
	5 Perfurador de Solo	R\$ 15,00 (diária)
	6 Colhedora de Forragem	R\$ 15,00 (diária)
	7 Pulverizador	R\$ 15,00 (diária)
	8 Calcareadeira	R\$ 15,00 (diária)
	9 Plantadora de Mandioca	R\$ 15,00 (diária)
	10 Roçadeira Agrícola	R\$ 15,00 (diária)
VII	Caminhão Basculante e Carga Seca	Para transporte dentro do Perímetro Urbano do Município: R\$ 60,00
		Para transporte que exceda os limites do Perímetro Urbano do Município R\$ 2,50 (o km rodado), mais despesas de pedágio. Estipulando-se um valor mínimo de R\$ 60,00.
VIII	Ônibus para viagem ate 100 km	R\$ 450,00 referente a viagem de até 100 km, ida e volta, correspondente a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 08 de agosto de 2016

Ano I | Edição nº 116

Página 4 de 4

		8 horas diária, mais despesas de pedágio. Excedido 100 km será cobrado R\$ 4,00 o Km rodado e excedida às 8h diárias será cobrado R\$ 16,00 a hora.
IX	Prancha para transporte de maquinas	R\$ 700,00 mais R\$ 5,00 o Km rodado, iniciando da Garagem Municipal. Obs. O Km deve ser calculado ida e volta.

Código Localizador: MJGGHT15